



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 823, DE 18 DE MARÇO DE 1986

Autoriza a aquisição do prédio e equipamentos de transmissão da Telegoiás, localizados na Serrinha.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, - Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra ou outra modalidade de contrato, os bens pertencentes a TELEGOIÁS, localizados no lugar denominado "Serrinha", neste município, constando de:

- 01 - terreno,
- 01 - prédio com benfeitorias,
- 01 - torre estaiada, e
- 01 - transformador de energia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 18 de março ' de 1986.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO